

Goiânia, segunda-feira, 20 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Prezado Sr.(a) Robes Venancio e Silva

Ref.: Avaliação Atuarial Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Com base nos dados apresentados pela Prefeitura Municipal / RPPS, a seguir as alternativas de alíquotas contributivas (Ente e Servidor), para viabilizar o equilíbrio financeiro e atuarial de acordo com a Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008 e alguns critérios da Portaria 464 de 19 de novembro de 2018.

Segue abaixo o resumo da população estudada na avaliação atuarial, cujos os dados foram apresentados pela Prefeitura/RPPS, considerando a data focal de **31/12/2023**.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA		TEMPO TOTAL	
	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM
SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS - TOTAL	1490	4614	R\$4.831,47	R\$4.643,86	48	47	32	25
SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS - CÂMARA	6	12	R\$5.485,35	R\$5.709,13	44	42	0	0
SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS - PROFESSORES	197	2028	R\$6.429,24	R\$6.465,69	46	48	0	0
SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS - NÃO PROFESSORES	1287	2574	R\$4.583,85	R\$3.203,52	48	47	0	0
<b>RISCO IMINENTES - TOTAL</b>	<b>77</b>	<b>11</b>	<b>R\$4.605,00</b>	<b>R\$2.549,00</b>	<b>66</b>	<b>62</b>	<b>25</b>	<b>17</b>
APOSENTADOS - TOTAL	236	828	R\$1.828,56	R\$2.860,40	69	64		
APOSENTADOS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	29	220	R\$3.016,31	R\$5.426,77	66	61		
APOSENTADOS POR IDADE	122	409	R\$1.390,62	R\$1.839,73	73	68		
APOSENTADOS COMPULSÓRIO	10	9	R\$1.416,90	R\$1.726,76	82	75		
APOSENTADOS POR INVALIDEZ	75	190	R\$2.136,57	R\$2.139,61	62	59		
PENSIONISTAS	103	197	R\$1.906,49	R\$1.626,39	51	56		

Como podemos verificar há uma concentração de massa do sexo feminino, que baseado na Legislação em vigor, poderá aposentar-se com 5 anos a menos que a população do sexo masculino, sendo agravado ainda com a população significativa de professores, conforme quadro a seguir, que também permitiu mais uma redução de 5 anos por sexo, não foi considerado a reforma definida na EC.103/2019, pois não foi implantada por Lei pela Prefeitura/RPPS.

As opções abaixo foram calculadas considerando o valor do LDA-Limite de Desconto Atuarial, conforme quadro abaixo, permitido pela Portaria Ministerial:

**Quadro do LDA – Limite do Desconto Atuarial**

VALOR A AMORTIZAR DO DÉFICIT CONSIDERANDO O LDA	
ENTE FEDERADO	MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
TAXA DE JUROS:	4,97%
CRESC. SALARIAL:	4,37%
TAXA AMORTIZAÇÃO	0,57%
<b>SVM: EM ANOS</b>	20
Base de Contribuição Mensal	28.625.682,80
Base de Contribuição Anual (VARF=VASF)	4.866.954.818,52
RESUMO DO BALANÇO ATUARIAL	
BENEFÍCIOS A CONCEDER RMBAC	2.761.826.610,97
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS RMBC	878.082.080,27
RESERVA MATEMÁTICA RM	3.639.908.691,25
COMPREV - RMBAC	518.156.579,20
COMPREV - RMBC	5.514.236,26
ATIVOS PLANO	749.161.468,94
<b>DÉFICIT</b>	<b>2.367.076.406,84</b>
<b>Limite do Desconto Atuarial - LDA</b>	<b>414.854.956,42</b>
Déficit Atuarial a Equacionar	1.952.221.450,42
<b>Duração do Passivo</b>	<b>24,40</b>

Senão considerarmos o plano de equacionamento do déficit atuarial a alíquota técnica uniforme de contribuição total encontrada esta mencionada a seguir totalizando **81,96%**, ou seja:

**Ente: 67,96%**, já acrescida do custo adicional de **16,50%** e a ser acrescida da taxa de administração de **2,00%**, a ser definida na Lei ou Decreto Municipal e **Servidor: 14,00%**.

Alíquotas		Descrição
<b>CUSTO NORMAL</b>	65,46%	Alíquota de contribuição previdenciária pura
<b>CUSTO ADICIONAL</b>	16,50%	Alíquota de contribuição de amortização Uniforme
<b>Total</b>	<b>81,96%</b>	<b>Alíquota total de contribuição sem a Taxa de Administração</b>

O compromisso total a realizar avaliado considerando os dados dos Servidores Ativos Efetivos, Aposentados e Pensionistas e os dados financeiros na data focal de 31/12/2023, estão abaixo alinhados com as Reservas e Provisões Matemáticas:

- 1 - O Valor Atual dos Benefícios Futuros (a conceder) de **R\$ 5.181.565.792,04**;
- 2 - O Valor Atual dos Benefícios Futuros (concedidos) de **R\$ 882.351.800,68**;
- 3 - Descontando as Contribuições Futuras do Ente e do Servidor de **R\$ 2.419.739.181,07**;
- 4 - Descontado o total dos ativos financeiros de **R\$ 736.377.297,76**;
- 5 - Descontando a dação de pagamento de **R\$ 968.463,61**;
- 6 - Deduzindo a estimativa da compensação previdenciária, de **R\$ 523.670.815,46**;
- 7 - Descontado a contribuição do Ente e Servidor e Pensionistas sobre os benefícios a conceder excedente ao teto do RGPS de **R\$ 39.928.358,53**, já incluída nos **R\$ 159.702.607,52** acima;
- 8 - Descontado a contribuição do Ente e Servidor e Pensionistas sobre os benefícios concedidos excedente ao teto do RGPS de **R\$ 20.655,56**;
- 9 – Descontando o saldo devedor da dívida apurada, confessada e sendo paga no valor de **R\$ 11.815.707,57**;
- 10-Descontando o LDA-Limite de Desconto Atuarial de **R\$ 414.854.956,42**

**Temos uma Reserva Total a Amortizar de R\$ 1.952.221.450,42.**

A seguir Demonstrativo das Reservas Técnicas, encontradas através de cálculos atuariais, com base nos dados apresentados pela Prefeitura / RPPS.

<b>RESERVAS TÉCNICAS E PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>		
<b>Contador conferir com IPCASP</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.0.0.0.0.00.00</b>	<b>ATIVO DO PLANO (CC + apli + imóveis)</b>	<b>R\$ 749.161.468,94</b>
1.1.1.1.1.06.00	CONTA ÚNICA RPPS (Saldo de Conta Corrente)	R\$ 0,00
1.1.4.4.1.01.00	APLICAÇÃO EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 671.327.027,24
1.1.4.4.1.02.02	APLICAÇÃO EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO CAPITALIZAÇÃO	65.050.270,52
1.1.4.4.1.05.00	APLICAÇÃO EM SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS	-
1.1.4.4.1.06.00	APLICAÇÕES EM ENQUADRAMENTO - RPPS	-
1.1.4.4.1.07.00	TÍTULOS E VALORES NÃO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO - RPPS	-
1.2.2.3.1.02.00	IMÓVEIS (Não destinado a uso) - RPPS (Dação de Pagamento)	R\$ 968.463,61
1.1.3.6.1.02.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	R\$ 11.815.707,57
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>3.116.237.875,78</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO -&gt; PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro)	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-.) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-.) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-.) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-.) Compensações Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-.) Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO -&gt; PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro)	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-.) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-.) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-.) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-.) Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO -&gt; PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>872.567.844,01</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	882.351.800,68
2.2.7.2.1.03.02	(-.) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-.) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.269.720,41
2.2.7.2.1.03.04	(-.) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-.) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	5.514.236,26
2.2.7.2.1.03.07	(-.) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial -> Pl. Amortização	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO -&gt; PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>2.243.670.031,77</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	R\$ 5.181.565.792,04
2.2.7.2.1.04.02	(-.) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 1.076.874.340,42
2.2.7.2.1.04.03	(-.) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 1.342.864.840,65
2.2.7.2.1.04.04	(-.) Compensações Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 518.156.579,20
2.2.7.2.1.04.06	(-.) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial -> Plano de Amortização	0,00
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO -&gt; PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>-2.367.076.406,84</b>
2.2.7.2.1.04.99	(-.) Outros Créditos do Plano de Amortização LDA - Limite do Desconto Atuarial	414.854.956,42
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.06.01	(-.) Provisão Atuarial para Oscilações de Riscos	0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilações de Riscos	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras PROVISÕES Atuariais para Ajustes do Plano	0,00
	<b>DÉFICIT ATUARIAL A AMORTIZAR</b>	<b>-1.952.221.450,42</b>
<b>1.1.3.6.5.99.00</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - Pagamento anual necessário no exercício atual, para amortização do déficit atuarial a ser pago pelo Ente Federativo (1/3, 1/2 ou 100% do juros amortizar</b>	<b>R\$ 31.324.861,02</b>

A seguir só as Reservas Técnicas e Provisões Matemáticas do Regime Previdenciário, pois não há Regime Financeiro conforme podemos verificar no Quadro acima.

RESERVAS TÉCNICAS E PROVISÕES MATEMÁTICAS		
Código	Discriminação	Valor
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO DO PLANO (CC + apli + imóveis)	R\$ 737.345.761,37
1.1.1.1.1.06.00	CONTA ÚNICA RPPS (Saldo de Conta Corrente)	R\$ 0,00
1.2.2.0.0.00.00	CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	R\$ 736.377.297,76
1.2.2.2.1.02.00	IMÓVEIS (Não destinado a uso) – RPPS (Dação de Pagamento)	R\$ 968.463,61
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - BaC + BC	R\$ 3.104.422.168,21
2.2.1.4.3.02.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	-
2.2.7.2.1.03.00	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - BC</b>	<b>R\$ 872.567.844,01</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BC	R\$ 882.351.800,68
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BC	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BC	R\$ 4.269.720,41
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BC	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BC	R\$ 5.514.236,26
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - BC + BaC	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER - BaC	R\$ 2.231.854.324,20
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BaC	R\$ 5.181.565.792,04
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BaC	R\$ 1.076.874.340,42
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BaC	R\$ 1.342.864.840,65
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BaC	R\$ 518.156.579,20
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	11.815.707,57
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - Déficit Total	-R\$ 2.367.076.406,84
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO - LDA = Limite Desconto Atuarial (Previsto na Portaria 464/2018 - Art 53 a 56 e Art 3º da IN 7 de 28/12/2018)	R\$ 414.854.956,42
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTE DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00
	<b>Resultado Superávit (+) ou Déficit (-) Atuarial</b>	<b>-R\$ 1.952.221.450,42</b>
1.1.3.6.5.99.00	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - Pagamento anual necessário no exercício atual, para amortização do déficit atuarial a ser pago pelo Ente Federativo (1/3, 1/2 ou 100% do juros amortizar	R\$ 31.324.861,02

**Caso em dado momento as receitas contributivas não seja suficiente para pagar a folha de benefícios dos elegíveis ao regime, o Gestor deverá acionar o Atuário, para nova reavaliação atuarial, para definição de novas alíquotas que superem a folha de benefícios, tendo em vista que o RPPS não é superavitário, inclusive os ativos garantidores de R\$ 749.161.468,94 **ainda não cobre** a reserva líquida de benefícios concedidos de R\$ 878.082.080,27.**

O Instituto de Previdência deverá providenciar junto ao MPS a compensações previdenciárias, que ajudará na constituição da reserva do fundo de previdência, podendo possibilitar uma redução na alíquota do custo adicional.

Convém ressaltar a importância do trabalho de compensação previdenciária para que seja possível otimizar os resultados encontrados no estudo atuarial, preferencialmente, o RPPS deverá apresentar o relatório com os dados de cada servidor (CPF, Data de Nascimento, Valor da compensação), cuja compensação está sendo paga, incluindo o tempo que será pago a compensação pelo INSS, que provavelmente é o tempo que o servidor contribuiu para o RGPS, durante a sua vida laboral.

É necessário, ainda, atentar para os valores da Compensação Previdenciária a pagar, por conta dos encargos assumidos por outras instituições ao aposentar servidores, que terá direito a compensação relativo ao tempo contribuição realizada no Município, que estava vinculado anteriormente.

Em nossa opinião, a metodologia empregada e todas as hipóteses e premissas utilizadas são apropriadas e aplicáveis, e estão em conformidade com a legislação em vigor e com os princípios atuariais permitidos.

A qualidade da base de dados enviada pelo RPPS/Prefeitura foi considerada satisfatória para a realização do cálculo atuarial. Porém, foram apuradas algumas inconsistências e realizadas as retificações necessárias, dentro do possível, apesar de algumas informações não constarem no cadastro, que em princípio não prejudica o cálculo, pois foram utilizadas alternativas previstas em Portarias Ministeriais.

Alertamos ao Gestor que uma base de dados atualizada, bem próxima da realidade, é muito importante para a realização do cálculo atuarial, exigidas no site do Ministério, considerando as informações de cada servidor ativo efetivo e os elegíveis ao Regime (planilhas em CSV: 1.SERVIDORES, 2.APOSENTADOS, 3.PENSIONISTAS, 4.DEPENDENTES, 5.SERV\_FALEC\_e\_EXON, 6.APOS\_FALEC E 7.PENS\_FALEC), principalmente, para os **servidores ativos efetivos** o mínimo que devem constar: CPF, data nascimento e data ingresso Ente, sexo, tempo contribuição para outros regimes (não existindo será estimada, como início vida laboral 25 anos), data início de contribuição RPPS (senão informada será calculado com base data criação RPPS), data de ingresso Ente, remuneração base cálculo mensal servidores ativos efetivos, sem inclusão do 13º salário e verbas temporárias, estado civil (senão informado será considerado 90% casados e tem pelo menos 1 dependentes), o cargo: Professor ou Não Professor, e, para **Aposentados e Pensionistas**: CPF, data nascimento, sexo, data início recebimento benefícios, valor benefício bruto, sem qualquer desconto, **situação da aposentadoria** (1 - Aposentadoria por Idade, 2 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição, 3 - Aposentadoria Compulsória, 4 - Aposentadoria por Invalidez, 5 - Aposentadoria como Professor, 6 - Aposentadoria Especial - atividade de risco (Art. 40, § 4º, inc. II, CF), 7 - Aposentadoria Especial - atividade prejudiciais à saúde ou integridade física (Art. 40, § 4º, inc. III, CF)); e Pensionistas, cargo: 2 - Professor ou 7 - Não Professor, dados estão diretamente relacionadas com as reservas e alíquotas calculadas.

Destacamos a importância da informação de tempo de contribuição anterior a admissão no município, pois é adotada uma premissa conservadora para os servidores sem esta informação e o cálculo com base na EC 103 completa, poderá ser prejudicado.

Com uma base de dados mais consistente referente aos segurados do RPPS, teremos um resultado mais próximo da realidade do Município.

### 1ª Opção: Alíquota Técnica Atuarial Uniforme

Adotando-se uma alíquota técnica atuarial uniforme, teremos:

Alíquotas		Descrição
<b>CUSTO NORMAL</b>	65,46%	Alíquota de contribuição previdenciária pura
<b>CUSTO ADICIONAL</b>	16,50%	Alíquota de contribuição de amortização Uniforme
<b>Total</b>	<b>81,96%</b>	<b>Alíquota total de contribuição sem a Taxa de Administração</b>

Teremos o seguinte resultado, sem considerar a Taxa de Administração incluída:

Demonstrativo do Saldo Anual a Capitalizar da Alíquota Técnica Atuarial - Considerando os Riscos Iminentes	
Descrição	Resultado
Vlr Total FI Ativos	R\$ 28.625.682,80
% da Alíquota Total Contributiva Sugerida + Taxa de Administração	65,46%
Vlr da Contribuição	<b>R\$ 18.738.371,96</b>
Vlr Mensal da Dívida Parcelada a Capitalizar e Rendimento Médio mês	<b>R\$ 7.350.474,97</b>
Custo Adicional Mensal - Insuficiência Financeira ou Suplementar - Patronal	<b>R\$ 4.721.905,31</b>
Vlr Total FI Inativos e Pensionistas	<b>-R\$ 2.555.856,72</b>
Vlr Total FI Riscos Iminentes	<b>-R\$ 414.509,33</b>
Vlr Total Despesas Administrativa Média Estimada	<b>R\$ 0,00</b>
Vlr do Saldo Líq Mensal a Capitalizar	<b>R\$ 29.547.878,78</b>
Saldo Líq Anual a Capitalizar	<b>R\$ 354.574.545,39</b>
<b>Haverá saldo a capitalizar</b>	

Certamente esta opção não será aceita pelo Ente Federativo, apesar de ser a melhor opção para o RPPS, mas, como a própria regra deve ser considerado o equilíbrio Atuarial e Financeiros do regime, compete ao Ente Federativo definir, de acordo com o Art. 64 da Portaria Ministerial 1467, sua disponibilidade financeira.

**2ª Opção: Alíquota Média considerando 1/3, 2/3 e 100%, para período de 5 anos sendo último 10 anos**

Com base nos novos critérios definidos pela Portaria 1467 foram calculadas as condições a serem adotadas na Avaliação Atuarial em questão, devendo ser as seguintes:

No 1º período a alíquota do Ente Federativo **de 70,35% a ser acrescida** a taxa de administração de 2,00% nos anos **2024 a 2028** e nos demais anos conforme Plano de Equacionamento do Déficit sugerido, conforme quadro abaixo, sendo a alíquota contributiva **dos servidores de 14,00%**.

Considerando a média por período das alíquotas correspondentes a 1/3, 2/3 e 100 dos Juros.						
Período	Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal	Alíquota Contribuição - Custo Suplementar Total Mensal	Alíquota Contribuição - Total Mensal	Alíquota Contribuição Ente/Prefeitura - Total Mensal	Alíquota de Contributiva do Servidor - Total Mensal	Taxa Administração crescer na parte do Ente de 0% até 2%
2024 a 2028	65,46%	18,89%	84,35%	70,35%	14,00%	2,00%
2029 a 2033	65,46%	20,44%	85,90%	71,90%	14,00%	2,00%
2034 a 2038	65,46%	16,89%	82,35%	68,35%	14,00%	2,00%
2039 a 2043	65,46%	13,24%	78,70%	64,70%	14,00%	2,00%
2044 a 2048	65,46%	9,48%	74,94%	60,94%	14,00%	2,00%
2049 a 2058	65,46%	3,61%	69,07%	55,07%	14,00%	2,00%

**OBS.: A cada ano deve ser reavaliado atuarialmente o Regime, para verificar a manutenção ou alterações das alíquotas.**

Sendo que as alíquotas dos inativos e pensionistas, será de **14,00%**, sugerimos que seja aplicada sobre o excedente do teto do valor fixado na Legislação Vigente, para o RGPS ou sobre o valor total do benefício, de acordo com a Legislação Municipal vigente.

Resultado com o Pagamento mensal 2024 para amortização do déficit atuarial considerando: 1/3, 1/2 ou 100% do juros amortizar	
Descrição	Resultado
Vlr Total FI Ativos	R\$ 28.625.682,80
% da Alíquota Total Contributiva Sugerida + Taxa de Administração	65,46%
Vlr da Contribuição	<b>R\$ 18.738.371,96</b>
Vlr Mensal da Dívida Parcelada a Capitalizar e Rendimento Médio mês	<b>R\$ 7.350.474,97</b>
Custo Adicional Mensal - Insuficiência Financeira ou Suplementar - Patronal	<b>R\$ 5.407.466,00</b>
Vlr Total FI Inativos e Pensionistas	<b>-R\$ 2.555.856,72</b>
Vlr Total FI Riscos Iminentes	<b>-R\$ 414.509,33</b>
Vlr Total Despesas Administrativa Média Estimada	<b>R\$ 0,00</b>
Vlr do Saldo Líq Mensal a Capitalizar	<b>R\$ 30.290.569,53</b>
Saldo Líq Anual a Capitalizar	<b>R\$ 363.486.834,35</b>
<b>Haverá saldo a capitalizar</b>	

Aplicando-se a alíquota total acima mencionada, haverá saldo anual a capitalizar, considerando os dados na focal, conforme Quadro acima, considerando a passagem dos riscos iminentes para inatividade:

### 3ª Opção: Alíquota Sugerida

Foi sugerida ao Ente Federativo e o RPPS a seguinte os critérios abaixo para vigorar, conforme períodos abaixo:

Alíquotas Sugeridas								
Período			Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal	Alíquota Contribuição - Custo Adicional de Insuficiência Financeira ou Suplementar Total Mensal	Alíquota Contribuição - Total Mensal	Alíquota Contribuição Ente/Prefeitura - Total Mensal	Alíquota de Contributiva do Servidor - Total Mensal	Taxa Administração já acrescida na parte do Ente
2024	a	2025	27,50%	2,50%	30,00%	16,00%	14,00%	2,00%
2026	a	2057	27,50%	17,97%	45,47%	31,47%	14,00%	2,00%
2058			27,50%	0,01%	27,51%	13,51%	14,00%	2,00%

Com as alíquotas acima teremos o resultado, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Alíquota Sugerida - Considerando os Riscos Iminentes em %	
Descrição	Valor
Vlr Total FI Ativos	R\$ 28.625.682,80
% da Alíquota Total Contributiva Sugerida + Taxa de Administração	27,50%
Vlr da Contribuição	R\$ 7.872.062,77
Vlr Mensal da Dívida Parcelada a Capitalizar e Rendimento Médio mês	R\$ 7.350.474,97
Custo Adicional Mensal - Insuficiência Financeira ou Suplementar - Patronal	R\$ 715.642,07
Vlr Total FI Inativos e Pensionistas	-R\$ 2.555.856,72
Vlr Total FI Riscos Iminentes	-R\$ 414.509,33
Vlr Total Despesas Administrativa Média Estimada	R\$ 0,00
Vlr do Saldo Líq Mensal a Capitalizar	R\$ 13.435.925,32
Saldo Líq Anual a Capitalizar	R\$ 161.231.103,83
<b>Haverá saldo a capitalizar</b>	

No 1º período a alíquota do Ente Federativo **de 16,00% a ser acrescida** a taxa de administração de **2,00%** nos anos **2024 a 2028** e nos demais anos conforme Plano de Equacionamento do Déficit sugerido, conforme quadro do 1º parágrafo dessa 4ª opção, sendo a alíquota contributiva **dos servidores de 14,00%**.

### 4ª Opção – Adotando-se alíquota mínima sugerida

**A seguir o plano de equacionamento da alíquota mínima sugerida:**

Alíquotas Mínimas Negociadas								
Período			Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal	Alíquota Contribuição - Custo Adicional de Insuficiência Financeira ou Suplementar Total Mensal	Alíquota Contribuição - Total Mensal	Alíquota Contribuição Ente/Prefeitura - Total Mensal	Alíquota de Contributiva do Servidor - Total Mensal	Taxa Administração já acrescida na parte do Ente
2024	a	2025	26,00%	3,00%	29,00%	15,00%	14,00%	2,00%
2026	a	2057	26,00%	17,84%	43,84%	29,84%	14,00%	2,00%
2058			26,00%	1,66%	27,66%	13,66%	14,00%	2,00%

Assim sendo para o 1º período teremos o seguinte resultado:

Demonstrativo do Saldo Anual a Capitalizar da Alíquota Mínima Negociada- Considerando os Riscos Iminentes	
Descrição	Valor
Vlr Total FI Ativos	R\$ 28.625.682,80
% da Alíquota Total Contributiva Sugerida + Taxa de Administração	26,00%
Vlr da Contribuição	R\$ 7.442.677,53
Vlr Mensal da Dívida Parcelada a Capitalizar e Rendimento Médio mês	R\$ 7.350.474,97
Custo Adicional Mensal - Insuficiência Financeira ou Suplementar - Patronal	R\$ 858.770,48
Vlr Total FI Inativos e Pensionistas	-R\$ 2.555.856,72
Vlr Total FI Riscos Iminentes	-R\$ 414.509,33
Vlr Total Despesas Administrativa Média Estimada	R\$ 0,00
Vlr do Saldo Líq Mensal a Capitalizar	R\$ 13.125.813,76
Saldo Líq Anual a Capitalizar	R\$ 157.509.765,07
<b>Haverá saldo a capitalizar</b>	

Sendo que as alíquotas dos inativos e pensionistas, **de 14,00%**, sugerimos que seja aplicada sobre excedente do teto do valor fixado na Legislação Vigente, para o RGPS, ou de acordo com o critério da Legislação de reformulação do RPPS, conforme Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019.

De acordo com Art. 64 da Portaria 464/2018, o Ente Federativo deve verificar a viabilidade financeira, para aplicação da alíquota mínima sugerida, que será submetida ao Ministério, que deve suportar as despesas administrativas e com benefícios presentes e futuros, caso contrário a situação do RPPS ficará num futuro próximo insuportável para o Ente Federativo.

Para garantir uma melhor sustentação financeira do Regime, o Ente Federativo deverá estudar a possibilidade de uma sugestão de Aporte na ordem de no mínimo 5% da folha de salário contributiva mensal, que deverá ser depositado em uma conta de aplicação separada, por no mínimo 5 anos, de acordo com o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011, até que seja coberta no mínimo a Reserva de Benefícios Concedidos.

De acordo com o § 2º do Art. 1º acima mencionado, não se caracterizam como Aporte os repasses feitos à Unidade gestora em decorrência de alíquota contributiva normal, suplementar e/ou adicional.

Não somos favoráveis a segregação da massa (Criação contabilmente: do Regime Financeiro e do Regime Previdenciário), pois a situação atual do Fundo de Previdência Social do Município, com a adoção das alíquotas definidas as opções apresentadas, **com as reavaliações no mínimo atuariais anuais, ao longo do tempo atingirá o equilíbrio financeiro atuarial, exigido pelo Ministério**, garantindo os compromissos futuros, caso não seja utilizado o saldo a capitalizar para cobrir diferença mensal da folha dos elegíveis ao Regime e se ocorrer o Ente Federativo deve repassar a diferença faltante.

**Lembramos-lhe que o saldo mensal deve ser capitalizado para garantir os benefícios futuros dos atuais Servidores Ativos Efetivos, quando de sua passagem para inatividade e dos atuais aposentados e pensionistas e devem ser aplicados conforme as disposições da resolução CMN nº. 4.963/2021, de 25 de novembro de 2021 – CMN, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência das aplicações.**

#### 5ª Opção: Caso adotar a Alíquota Vigente

Como podemos observar, no Quadro abaixo, a alíquota total sugerida de contribuição previdenciária é de **30,99%**, calculada com base nos dados apresentados pela Prefeitura/RPPS, considerando a adoção do plano de equacionamento do déficit atuarial, a ser aplicada sobre o valor da remuneração base de cálculo dos Servidores Ativos Efetivos.

A ser verificado a disponibilidade de recursos da Prefeitura e de acordo com os critérios determinado no Art. 64 da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018; teremos uma alíquota total conforme mencionado no parágrafo anterior **a ser acrescido da taxa de 2,00% (a ser calculada sobre a remuneração dos Servidores Ativos Efetivos e folha de benefícios dos Aposentados e Pensionistas), vinculados ao RPPS e a ser acrescido na parte do Ente Federativos do Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira – Patronal, conforme Quadro abaixo.**

Se optar pela manutenção da alíquota no **ano 2024**, teremos Servidores Ativos Efetivos com **14,00%** e Ente Federativo com **14,50%** já incluído o Custo Normal de **14,00%**, já com a Taxa de Administração de **2,00%** e o Custo Adicional de Insuficiência Financeira ou Suplementar de **2,50%** que baseando-se nos dados na data focal, teremos o seguinte resultado, que não **favorável ao RPPS**:

Demonstrativo do Saldo Anual a Capitalizar da Alíquota em 2024 - DECRETO 1494/2021 e 5.627/2023- Considerando os Riscos Iminentes	
Descrição	Valor
Vlr Total FI Ativos	R\$ 4.788.905,27
% da Alíquota Total Contributiva Sugerida + Taxa de Administração	28,00%
Vlr da Contribuição	R\$ 1.340.893,48
Vlr Mensal da Dívida Parcelada a Capitalizar e Rendimento Médio mês	R\$ 387.985,61
Custo Adicional Mensal - Insuficiência Financeira ou Suplementar - Patronal	R\$ 506.187,29
Vlr Total FI Inativos e Pensionistas	-R\$ 1.242.317,88
Vlr Total FI Riscos Iminentes	-R\$ 737.914,67
Vlr Total Despesas Administrativa Média Estimada	-R\$ 65.000,00
Vlr do Saldo Líq Mensal a Capitalizar	R\$ 178.737,83
Saldo Líq Anual a Capitalizar	R\$ 2.144.854,01
Haverá saldo a capitalizar	

**OBS.: Demais períodos ver Decreto Lei acima mencionada.**

De acordo com Art. 64 da Portaria 464/2018, o Ente Federativo deve verificar a viabilidade financeira, para aplicação da alíquota acima, que será submetida ao Ministério, hoje, para suportar as despesas com benefícios presentes e futuros, caso contrário a situação do RPPS ficará num futuro próximo insuportável para o Ente Federativo, podendo sua parte contributiva ficar **bem acima** da calculada, inclusive a dos segurados pelo Regime

**Caso a alíquota contributiva total de 28,50% não honre o pagamento mensal da folha dos elegíveis ao Regime, resultando em saldo a capitalizar negativo, o ENTE FEDERATIVO deve repassar a diferença mensal ao RPPS, para não ocorrer a descapitalização do Regime e providenciar uma avaliação atuarial mais atualizada para definição de novas alíquotas que resulte em saldo a capitalizar, tendo em vista que o Regime é deficitário atuarial até o presente momento, ou seja o Ativo do Plano existente não cobre nem a Reserva de Benefícios Concedidos.**

Em todas as opções apresentadas que devem ser negociadas com o Ente Federativo/RPPS e Conselho Deliberativo:

Obs.: 1 – O Gestor do RPPS deve acompanhar mensalmente, se o resultado da receita contributiva é suficiente, para honrar os compromissos dos valores dos benefícios dos inativos e pensionistas, caso resulte em saldo negativo, deverá acionar o Atuário, para uma nova reavaliação atuarial com os dados atualizados, definindo uma nova alíquota que resulte em saldo a capitalizar, por tratar-se de um regime deficitário atuarialmente, para a médio ou longo prazo atingir o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.

2 - O Ente Federativo, repassará mensalmente, para o RPPS, a diferença faltante para honrar o pagamento da folha de benefícios e despesas administrativas, evitando assim a descapitalização do Regime e junto com o Gestor do RPPS viabilizar uma nova Reavaliação Atuarial com dados mais recentes, para que seja fixada alíquotas que seja suficiente gerar saldo a capitalizar.

Considerando as alíquotas mencionadas no quadro acima e não havendo reposição de massa e nem redução dos cargos comissionados e contratação de novos servidores com idades menos elevadas, teoricamente, no ano de **2073**, haverá o estacionamento da massa, a partir de **2058** não haverá massa de servidores ativos efetivos no Instituto de Previdência e a partir de **2080†** não haverá massa de servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, se adotarmos que a população brasileira viverá em média até a idade de **82 anos**, mas com o avanço na medicina e na melhoria de qualidade de vida, esta média tende a aumentar.

Em nossa opinião, a metodologia empregada e todas as hipóteses e premissas utilizadas são apropriadas e aplicáveis, e estão em conformidade com a legislação em vigor e com os princípios atuariais permitidos.

A qualidade da base de dados enviada pelo RPPS/Prefeitura foi considerada satisfatória para a realização do cálculo atuarial. Porém, foram apuradas algumas inconsistências, e realizadas as retificações necessárias, apesar de algumas informações não constarem no cadastro, que em princípio não prejudica o cálculo, pois foram utilizadas alternativas previstas em Portarias Ministeriais.

Alertamos ao Gestor que uma base de dados atualizada, bem próxima da realidade, é muito importante para a realização do cálculo atuarial, exigidas no site do Ministério, considerando as informações de cada servidor ativo efetivo e os elegíveis ao Regime (planilhas em CSV: 1.SERVIDORES, 2.APOSENTADOS, 3.PENSIONISTAS, 4.DEPENDENTES, 5.SERV\_FALEC\_e\_EXON, 6.APOS\_FALEC E 7.PENS\_FALEC), principalmente, para os **servidores ativos efetivos** o mínimo que devem constar: CPF, data nascimento e data ingresso Ente, sexo, tempo contribuição para outros regimes (não existindo será estimada, como início vida laboral 25 anos), data início de contribuição RPPS (senão informada será calculado com base data criação RPPS), data de ingresso Ente, remuneração base cálculo mensal servidores ativos efetivos, sem inclusão do 13º salário e verbas temporárias, estado civil (senão informado será considerado 90% casados e tem pelo menos 1 dependentes), o cargo: Professor ou Não Professor, e, para **Aposentados e Pensionistas**: CPF, data nascimento, sexo, data início recebimento benefícios, valor benefício bruto, sem qualquer desconto, **situação da aposentadoria** (1 - Aposentadoria por Idade, 2 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição, 3 - Aposentadoria Compulsória, 4 - Aposentadoria por Invalidez, 5 - Aposentadoria como Professor, 6 - Aposentadoria Especial - atividade de risco (Art. 40, § 4º, inc. II, CF), 7 - Aposentadoria Especial - atividade prejudiciais à saúde ou integridade física (Art. 40, § 4º, inc. III, CF)); e

Pensionistas, cargo: 2 - Professor ou 7 - Não Professor, dados estão diretamente relacionadas com as reservas e alíquotas calculadas.

Destacamos a importância da informação de tempo de contribuição anterior a admissão no município, pois é adotada uma premissa conservadora para os servidores sem esta informação.

Com uma base de dados mais consistente referente aos segurados do RPPS, teremos um resultado mais próximo possível da realidade do município.

Como podemos observar com base na definição da alíquota sugerida do Servidor o Ente Federativo, poderá se posicionar em uma das Opções acima, para ao longo prazo constituir as reservas necessárias ao equilíbrio Atuarial e Financeiro do Regime, evitando inclusive um sacrifício maior futuro.

Poderá ser elaborado contrato de consultoria atuarial mensal para acompanhamento do resultado financeiro do Regime, para elaboração do relatório de ganhos e perdas do Regime, que pode ser elaborado pelo Gestor do RPPS, e, função de relatórios de prestação de contas mensais a ser apresentado aos Conselheiros e a quem solicitar

**Assim sendo, os resultados sugeridos, ficarão a critério do Ente Federativo/RPPS, analisá-los e verificar a possibilidade de constar em Lei ou não, face a disponibilidade financeira do Ente Federativo.**

No aguardo de sua análise e autorização para fechamento do cálculo como base na Opção aprovada, para que possamos submeter o **DRAA 2024** ao Ministério, pelo Cadprev Web, para análise e aprovação.

Goiânia, segunda-feira, 20 de maio de 2024

Alcir Antonio de Azevedo  
Atuário - MIBA 548 – MTPS RJ  
Tel.: (62) 9 9976 1219 TIM (WhatsApp)

**“O Futuro não existe, realmente. Ele é criado por nós, no presente.” Tolstoi**  
(Grande autor da literatura Russa).

**“Somos o que pensamos”**(Buda)

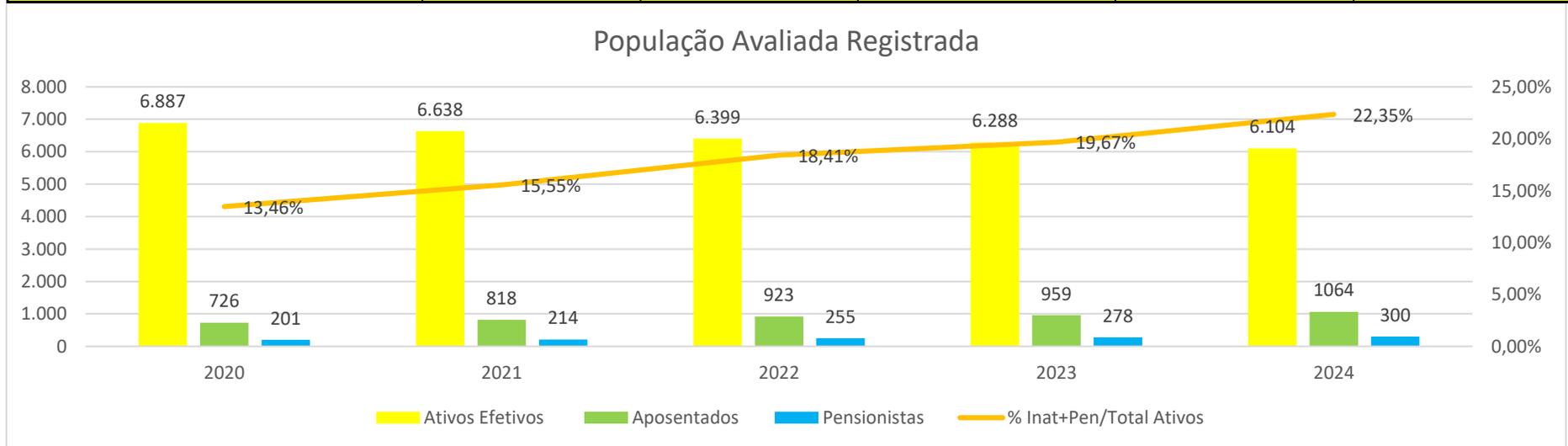
**“Onde há comprometimento há sucesso”**  
(Alcir – Atuário)

## ANÁLISE RESUMIDA SITUAÇÃO RPPS – 2020 a 2024

Considerando os dados lançados nos DRAAs de 2020 a 2024, chegam-se aos resultados abaixo, onde podemos observar ganhos e perdas:

### 1 – Populações avaliada registradas:

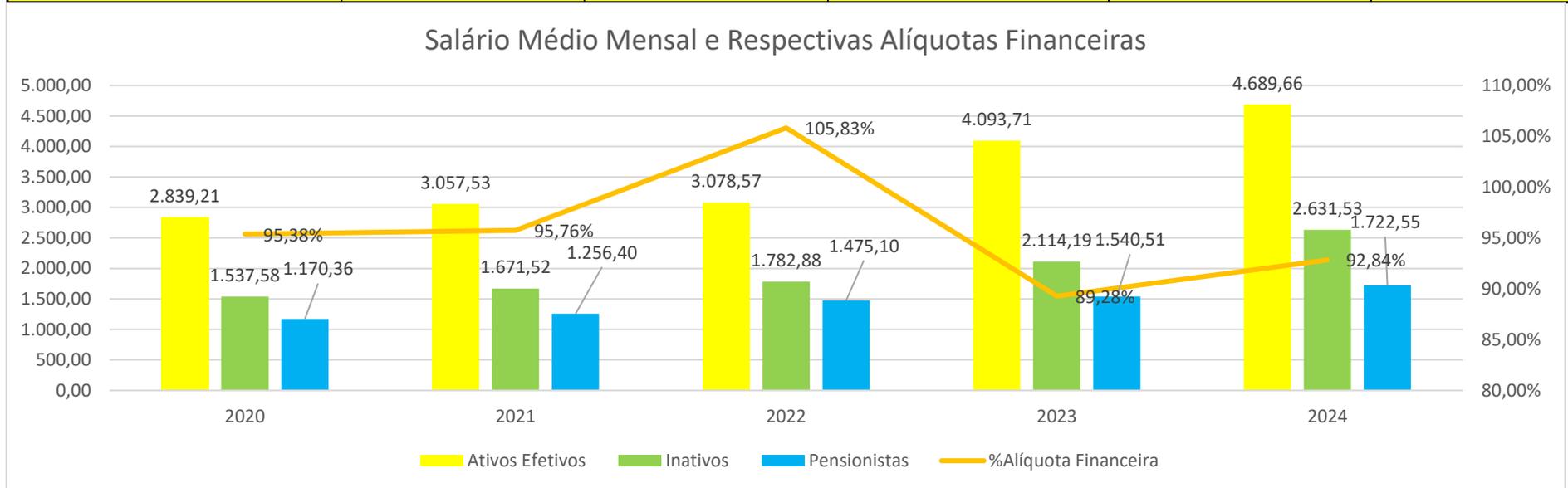
População Avaliada Registrada					
Discriminação	2020	2021	2022	2023	2024
Ativos Efetivos	6.887	6.638	6.399	6.288	6.104
Aposentados	726	818	923	959	1064
Pensionistas	201	214	255	278	300
<b>% Inat+Pen/Total Ativos</b>	<b>13,46%</b>	<b>15,55%</b>	<b>18,41%</b>	<b>19,67%</b>	<b>22,35%</b>



Como podemos observar houve um crescimento do quantitativo dos elegíveis ao regime e não houve aumento dos Ativos, podendo caracterizar que não houve substituição dos elegíveis por servidores concursados.

## 2 – Salário médio da população avaliada, com as respectivas alíquotas financeiras:

Salário Médio Mensal e Respectivas Alíquotas Financeiras					
População Avaliada	2020	2021	2022	2023	2024
Ativos Efetivos	2.839,21	3.057,53	3.078,57	4.093,71	4.689,66
Inativos	1.537,58	1.671,52	1.782,88	2.114,19	2.631,53
Pensionistas	1.170,36	1.256,40	1.475,10	1.540,51	1.722,55
%Alíquota Financeira	95,38%	95,76%	105,83%	89,28%	92,84%

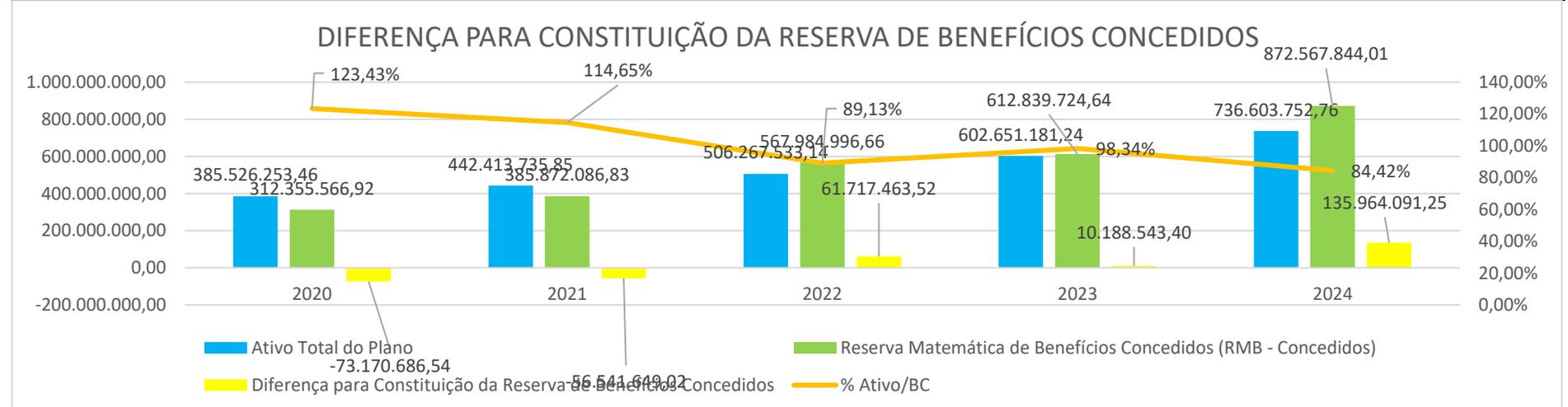


Como podemos observar houve um crescimento dos salários dos elegíveis no período de 2020 a 2024, acarretando a cada ano um aumento da alíquota financeira, exceto no ano 2024, que com a base nos dados informados pela Prefeitura/RPPS, na data focal (31/12/2023), houve aumento dos valores dos servidores ativos efetivos e pensionistas e redução dos valores dos inativos, que deve ser verificado tal situação se houve informações de base de dados incorreta.

O Gestor deve acompanhar mensalmente, para que resulte sempre saldo a capitalizar, face existir déficit atuarial, caso não ocorra o Ente Federativo, suas autarquias e fundações deverão repassar a diferença ao RPPS, para não ocorrer descapitalização do Regime, pois há déficit a ser coberto, principalmente dos benefícios concedidos.

**3 – Como podemos observar no quadro abaixo a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos não está coberta pelo Ativo do Plano, sendo que no ano 2024 o Ativo do Plano representava apenas: 84,42%.**

Descrição	DIFERENÇA PARA CONSTITUIÇÃO DA RESERVA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				
	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Ativo Total do Plano</b>	<b>385.526.253,46</b>	<b>442.413.735,85</b>	<b>506.267.533,14</b>	<b>602.651.181,24</b>	<b>736.603.752,76</b>
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)</b>	<b>312.355.566,92</b>	<b>385.872.086,83</b>	<b>567.984.996,66</b>	<b>612.839.724,64</b>	<b>872.567.844,01</b>
<b>Diferença para Constituição da Reserva de Benefícios Concedidos</b>	<b>-73.170.686,54</b>	<b>-56.541.649,02</b>	<b>61.717.463,52</b>	<b>10.188.543,40</b>	<b>135.964.091,25</b>
<b>% Ativo/BC</b>	<b>123,43%</b>	<b>114,65%</b>	<b>89,13%</b>	<b>98,34%</b>	<b>84,42%</b>



**Como podemos observar no gráfico acima, pelas avaliações atuariais realizadas, o percentual de cobertura da Reserva de Benefícios Concedidos não foi realizada, o que irá exigir uma alíquota mais alta a ser calculada na próxima avaliação, se não houver outra providência pelo Ente Federativo, que junto com o Gestor do RPPS deverá verificar o que está implicando no resultado significativamente negativo, para o equilíbrio atuarial e financeiro do regime.**

#### 4. Tomando-se os valores dos compromissos lançados nas Avaliações Atuariais 2020 a 2024, teremos o seguinte quadro:

Descrição	2020	2021	2022	2023	2024
<b>VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>-312.997.273,70</b>	<b>-386.504.721,17</b>	<b>-570.267.032,56</b>	<b>-614.458.576,79</b>	<b>-882.351.800,68</b>
Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	-312.997.273,70	-386.504.721,17	-427.040.855,71	-614.474.906,33	-882.351.800,68
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	0,00	0,00	-143.226.176,85	16.329,54	0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	186.186,78	501.044,14	511.412,15	1.618.852,15	4.269.720,41
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00	0,00	1.769.262,95	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	455.520,00	131.590,20	1.360,80	0,00	5.514.236,26
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)</b>	<b>-312.355.566,92</b>	<b>-385.872.086,83</b>	<b>-567.984.996,66</b>	<b>-612.839.724,64</b>	<b>-872.567.844,01</b>
<b>VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>4.470.347.620,47</b>	<b>3.275.353.753,76</b>	<b>-5.078.444.722,00</b>	<b>-4.157.817.491,12</b>	<b>5.181.565.792,04</b>
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	-4.470.347.620,47	-3.275.353.753,76	-5.078.444.722,00	-4.157.817.491,12	-5.181.565.792,04
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	608.519.602,77	704.210.830,41	1.008.986.325,52	852.043.627,65	1.076.874.340,42
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	1.419.879.073,13	704.210.830,41	1.177.150.713,11	994.050.898,93	1.342.864.840,65
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	383.605.065,22	323.495.275,76	503.915.466,70	410.668.289,02	518.156.579,20
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>2.058.343.879,35</b>	<b>1.543.436.817,18</b>	<b>-2.388.392.216,67</b>	<b>-1.901.054.675,52</b>	<b>2.243.670.031,77</b>
<b>Reserva Matemática (RMBC + RMBaC)</b>	<b>2.370.699.446,27</b>	<b>1.929.308.904,01</b>	<b>-2.956.377.213,33</b>	<b>-2.513.894.400,16</b>	<b>3.116.237.875,78</b>
Ativo Total do Plano	385.526.253,46	442.413.735,85	506.267.533,14	602.651.181,24	737.345.761,37
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	13.169.674,49	12.949.366,44	13.301.307,76	12.793.656,14	11.815.707,57
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>1.972.003.518,32</b>	<b>1.473.945.801,72</b>	<b>-2.436.808.372,43</b>	<b>-1.898.449.562,78</b>	<b>2.367.076.406,84</b>
Limite do Desconto Atuarial - LDA e Plano de Amortização em Lei	408.700.622,35	279.254.212,52	463.165.730,39	27.586.452,86	414.854.956,42
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>1.563.302.895,97</b>	<b>1.194.691.589,20</b>	<b>-1.973.642.642,04</b>	<b>-1.870.863.109,93</b>	<b>1.952.221.450,42</b>

Como podemos observar a cada ano o déficit total atuarial não está sendo coberto pelo Ativo do Plano, que poderá exigir um sacrifício maior do Ente Federativo, para cumprir a exigência do equilíbrio atuarial e financeiro do Regime, ou seja, o resultado apresentado é prejudicial ao Regime, pois nem a reserva de benefícios concedidos coberta, deve o Gestor acompanhar para no futuro não exigir um sacrifício maior do Ente Federativo e participantes, na constituição pelo menos da reserva de benefícios concedidos.

### 5 – Resumo da população avaliada registradas nos DRAAs 2020 a 2024:

POPULAÇÃO CONTRIBUTIVA					
Descrição Ativos	2020	2021	2022	2023	2024
Quantidade	6887	6638	6399	6.288	6.104
Idade Média	59	59	59	46	48
Idade Média de Aposentadoria Projetada	44	45	45	63	63
Base de Cálculo Mensal Total	19.553.690,40	20.295.889,70	19.699.778,69	25.741.278,97	28.625.682,80
Base de Cálculo Média Mensal	2.839,21	3.057,53	3.078,57	4.093,71	4.689,66
POPULAÇÃO DE ELEGÍVEIS AO REGIME					
Descrição Aposentados	2020	2021	2022	2023	2024
Quantidade	726	818	923	959	1.064
Idade Média	63	63	64	63	64
Benefício Médio Mensal	1.537,58	1.671,52	1.782,88	2.114,19	2.631,53
Benefício Mensal Total	1.116.288,73	1.367.309,64	1.645.600,95	2.027.509,11	2.799.948,19
Descrição Pensionistas	2020	2021	2022	2023	2024
Quantidade	201	214	255	278	300
Idade Média	52	53	53	52	54
Benefício Médio Mensal	1.170,36	1.256,40	1.475,10	1.540,51	1.722,55
Benefício Mensal Total	235.244,11	268.870,47	376.151,40	428.261,58	516.766,43

Como podemos observar nos quadros acima, a população ativa vem reduzindo e a população dos elegíveis vem aumentando, o que é esperado, pois normalmente não há concurso público para novas contratações de servidores contribuintes ao RPPS.

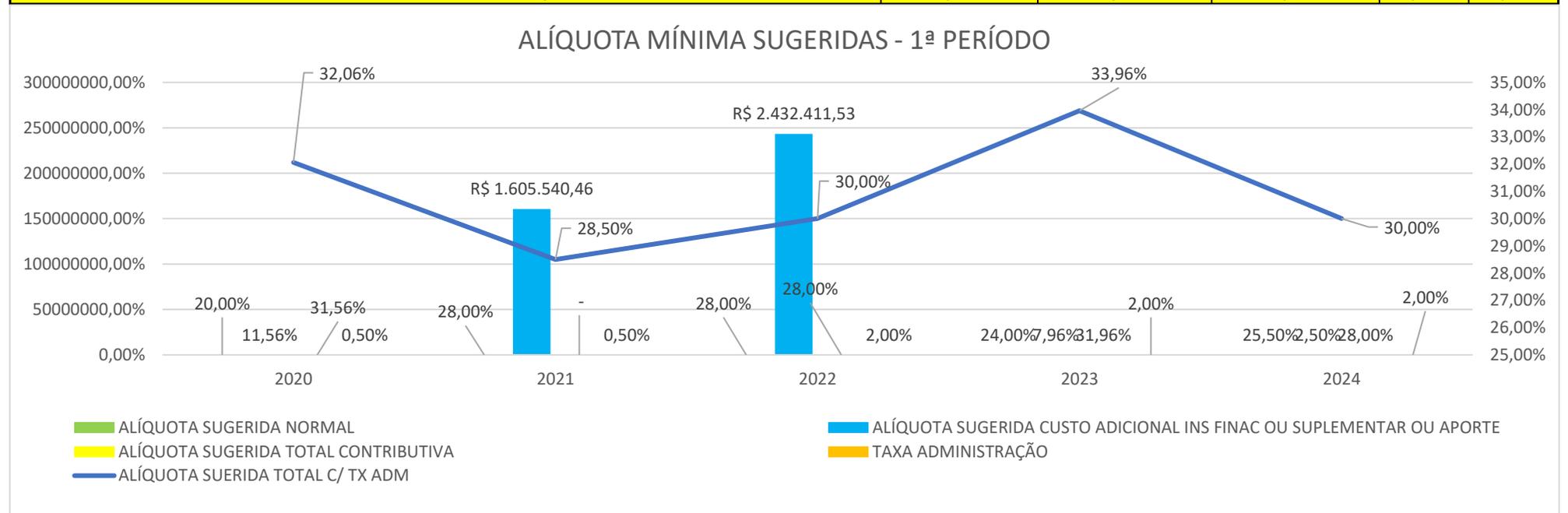
### 6 – A seguir quadro demonstrativo das alíquotas suplementares ou adicionais de insuficiências financeiras no primeiro 12 meses de cada ano.

Descrição do Déficit Total lançados nos DRAAs						
Ano	Saldo Inicial	Base de Cálculo	Alíquota Suplementar	Pagamento	Juros	Amortização
2020	1.563.302.896,02	254.198.088,43	8,00%	-20.335.847,07	90.572.165,77	70.236.318,70
2021	1.194.691.589,17	263.847.589,07	2,50%	-6.596.859,75	64.751.199,27	58.154.339,52
2022	1.973.642.642,04	256.682.978,24	2,50%	-6.417.074,46	97.377.665,60	90.960.591,14
2023	1.538.833.962,41	334.636.626,61	2,50%	-8.365.915,67	76.064.261,92	67.698.346,26
2024	1.952.221.450,42	372.133.876,40	2,50%	-9.303.346,91	96.563.029,74	87.259.682,83

Como podemos observar os Ativos dos Planos mencionados no item 4, não está sendo suficiente para cobertura da reservas, face a disponibilidade financeira do Ente Federativo para constituir pelo menos a reservar de benefícios concedidos, necessária para honrar compromissos com os elegíveis ao Regime, devendo o Ente Federativo/RPPS verificar a possibilidade de receber os valores dos servidores que contribuíram para outros regimes, antes do vínculo com o atual RPPS, que é passível de compensação previdenciária, pois sabemos que não liquida o déficit existente, mas, ajuda reduzi-lo.

7– Para os anos 2020 a 2024, foram sugeridas as seguintes alíquotas:

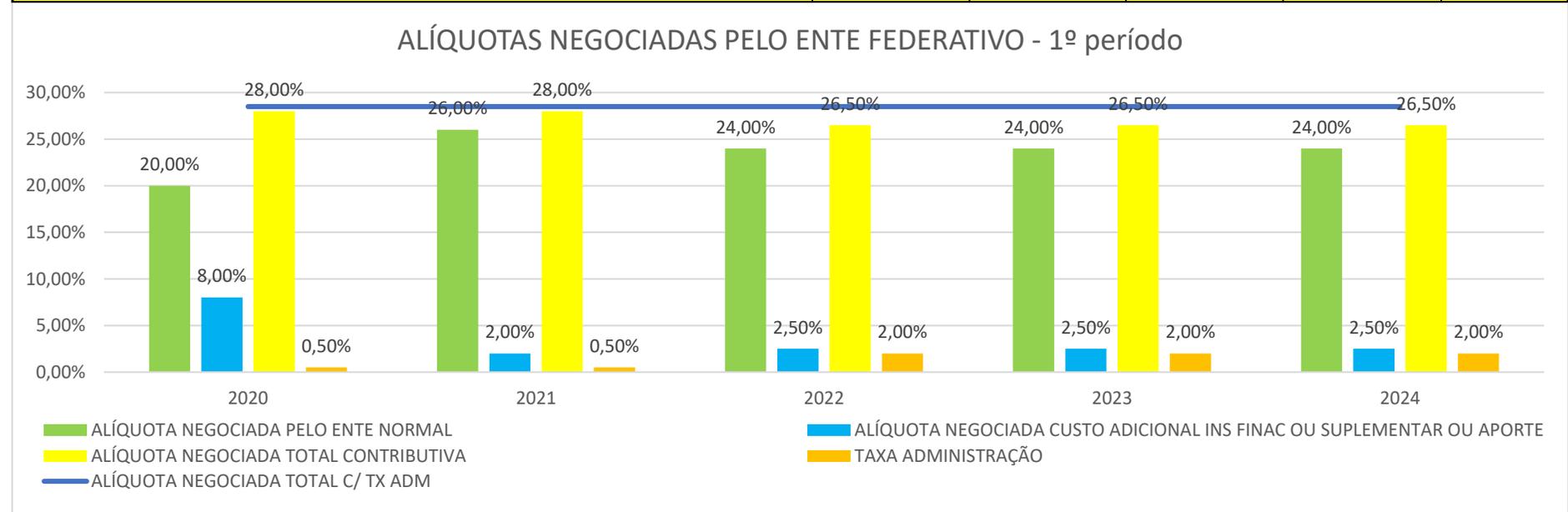
Descrição	ALÍQUOTAS MÍNIMAS SUGERIDAS - 1º período				
	2020	2021	2022	2023	2024
<b>ALÍQUOTA SUGERIDA NORMAL</b>	20,00%	28,00%	28,00%	24,00%	25,50%
<b>ALÍQUOTA SUGERIDA CUSTO ADICIONAL INS FINAC OU SUPLEMENTAR OU APORTE</b>	11,56%	R\$ 1.605.540,46	R\$ 2.432.411,53	7,96%	2,50%
<b>ALÍQUOTA SUGERIDA TOTAL CONTRIBUTIVA</b>	31,56%	R\$ 1.605,540,16	28,00%	31,96%	28,00%
<b>TAXA ADMINISTRAÇÃO</b>	0,50%	0,50%	2,00%	2,00%	2,00%
<b>ALÍQUOTA SUGERIDA TOTAL C/ TX ADM</b>	32,06%	28,50%	30,00%	33,96%	30,00%



As alíquotas foram submetidas à apreciação do Ente Federativo, mas, face disponibilidade financeira o mesmo optou pelas alíquotas mencionadas no item a seguir.

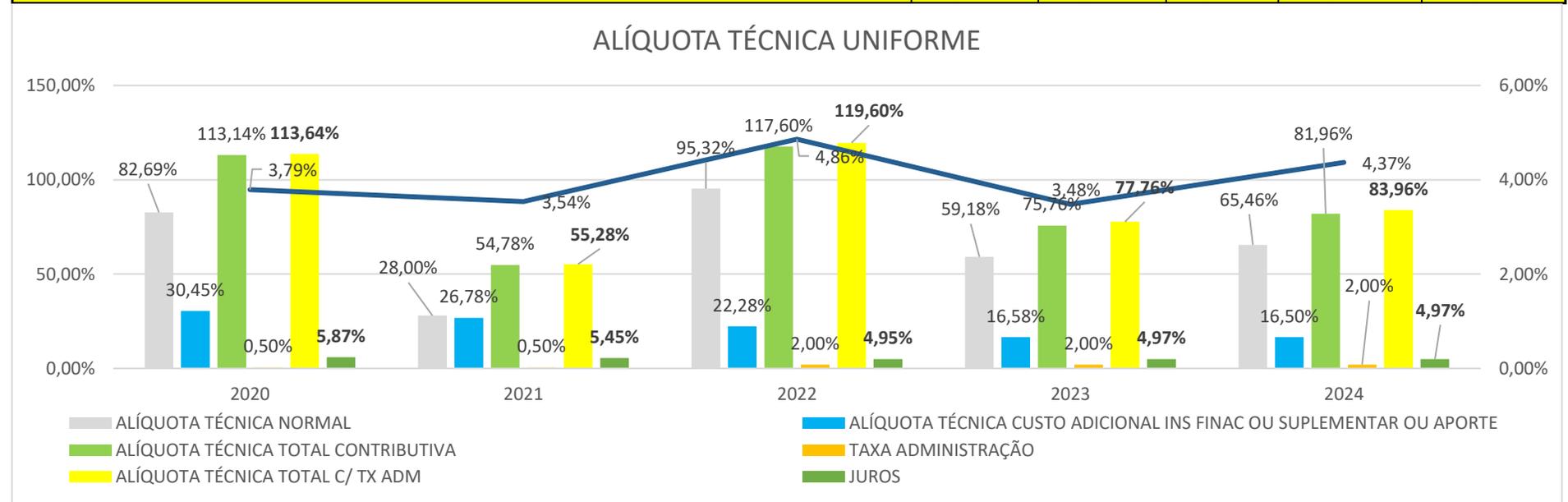
**8 – Alíquotas negociadas com o Ente Federativo para os 12 meses dos anos 2020 a 2024, com respectivos juros atuariais e taxas administrativas:**

Descrição	ALÍQUOTAS NEGOCIADAS PELO ENTE FEDERATIVO - Manter Alíquota 1º período				
	2020	2021	2022	2023	2024
<b>ALÍQUOTA NEGOCIADA PELO ENTE NORMAL</b>	20,00%	26,00%	24,00%	24,00%	24,00%
<b>ALÍQUOTA NEGOCIADA CUSTO ADICIONAL INS FINAC OU SUPLEMENTAR OU APORTE</b>	8,00%	2,00%	<b>2,50%</b>	<b>2,50%</b>	2,50%
<b>ALÍQUOTA NEGOCIADA TOTAL CONTRIBUTIVA</b>	<b>28,00%</b>	<b>28,00%</b>	<b>26,50%</b>	<b>26,50%</b>	<b>26,50%</b>
<b>TAXA ADMINISTRAÇÃO</b>	0,50%	0,50%	2,00%	2,00%	2,00%
<b>ALÍQUOTA NEGOCIADA TOTAL C/ TX ADM</b>	<b>28,50%</b>	<b>28,50%</b>	<b>28,50%</b>	<b>28,50%</b>	<b>28,50%</b>



9 – No Quadro a seguir mencionamos as alíquotas técnicas que deveriam ser aplicadas no primeiro período de cada ano das avaliações realizadas de 2020 a 2024, como podemos perceber com redução dos juros, aumenta a alíquota:

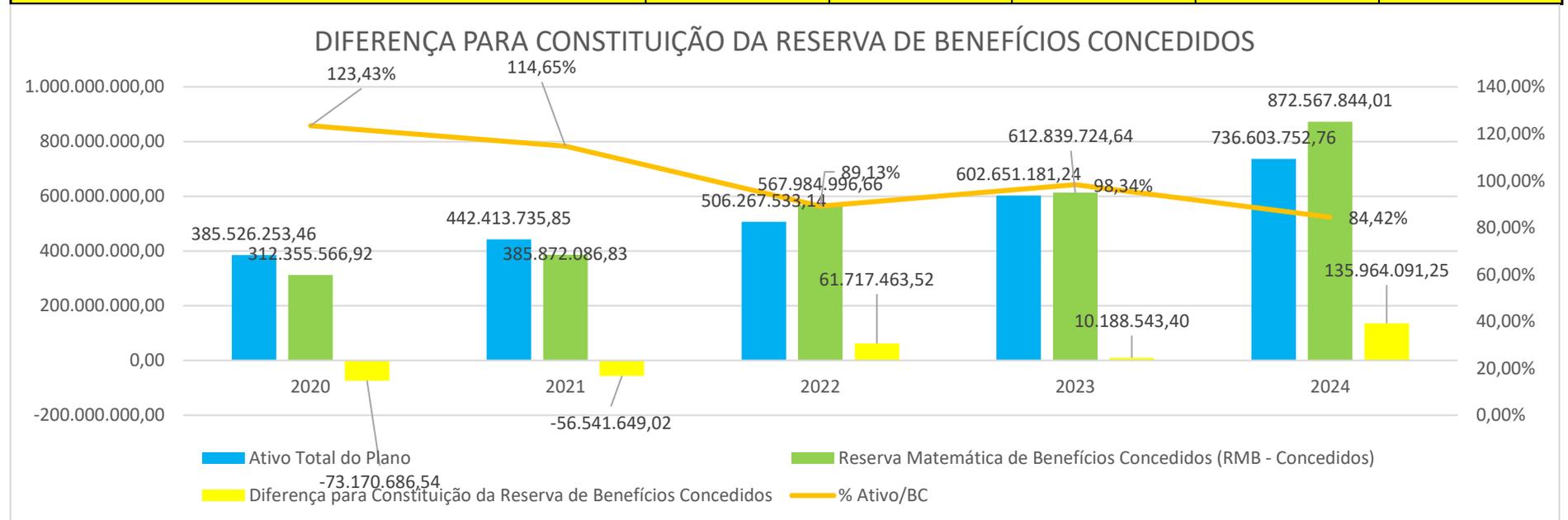
Descrição	ALÍQUOTAS TÉCNICAS - Uniforme				
	2020	2021	2022	2023	2024
<b>ALÍQUOTA TÉCNICA NORMAL</b>	82,69%	28,00%	95,32%	59,18%	65,46%
<b>ALÍQUOTA TÉCNICA CUSTO ADICIONAL INS FINAC OU SUPLEMENTAR OU APORTE</b>	30,45%	26,78%	22,28%	16,58%	16,50%
<b>ALÍQUOTA TÉCNICA TOTAL CONTRIBUTIVA</b>	<b>113,14%</b>	<b>54,78%</b>	<b>117,60%</b>	<b>75,76%</b>	<b>81,96%</b>
<b>TAXA ADMINISTRAÇÃO</b>	0,50%	0,50%	2,00%	2,00%	2,00%
<b>ALÍQUOTA TÉCNICA TOTAL C/ TX ADM</b>	<b>113,64%</b>	<b>55,28%</b>	<b>119,60%</b>	<b>77,76%</b>	<b>83,96%</b>
<b>JUROS</b>	5,87%	5,45%	4,95%	4,97%	4,97%
<b>CRESCIMENTO SALARIAL</b>	3,79%	3,54%	4,86%	3,48%	4,37%



Como podemos observar se o Ente Federativo fosse obrigado aplicar as alíquotas técnicas atuárias, provavelmente ele optaria para retorno ao RGPS, pois não aceitou as alíquotas sugeridas imagine as técnicas atuárias, deve o Gestor acompanhar os resultados para que pelo menos anualmente a reserva de benefícios concedidos seja realizada.

**10 – A seguir Quadro com os valores faltantes para constituição somente da reserva de benefícios concedidos:**

Descrição	DIFERENÇA PARA CONSTITUIÇÃO DA RESERVA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				
	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Ativo Total do Plano</b>	<b>385.526.253,46</b>	<b>442.413.735,85</b>	<b>506.267.533,14</b>	<b>602.651.181,24</b>	<b>736.603.752,76</b>
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)</b>	<b>312.355.566,92</b>	<b>385.872.086,83</b>	<b>567.984.996,66</b>	<b>612.839.724,64</b>	<b>872.567.844,01</b>
<b>Diferença para Constituição da Reserva de Benefícios Concedidos</b>	<b>-73.170.686,54</b>	<b>-56.541.649,02</b>	<b>61.717.463,52</b>	<b>10.188.543,40</b>	<b>135.964.091,25</b>
<b>% Ativo/BC</b>	<b>123,43%</b>	<b>114,65%</b>	<b>89,13%</b>	<b>98,34%</b>	<b>84,42%</b>



**Como sabemos a Reserva de Benefícios Concedidos, como o próprio nome diz é necessária para honrar compromissos presente e futuros com os atuais elegíveis ao Regime, ou seja, já deveria estar constituída, e, como podemos observar, a Reserva de Benefícios Concedidos considerando a avaliação 2023 está descoberta na ordem de: R\$ 135.964.091,25.**

**Como o resultado apresentado não é salutar ao Regime, o Ente Federativo junto com o Gestor do RPPS e Conselheiros apurar os fatores que estão impactando no resultado não salutar ao RPPS, antes que a situação se agrave mais ainda e exija um sacrifício maior para o Ente Federativo e demais participantes. Lembrando que mesmo com a EC 103, s.m.j., para conta que atualmente se apresenta para população atual segurada, com seus direitos adquirido, não haverá mudança significativa, podendo ocorrer dentro dos próximos 10 à 15 anos, com os novos entrantes no grupo dos servidores ativos efetivos, ou o Ente Federativo aplique os critérios da EC 103, para todos os servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, sem exceção, não levando em consideração a data de entrada no Ente Federativo, que não é aconselhável, tendo em vista direitos adquiridos de alguns servidores.**

**GANHOS E PERDAS ATUARIAIS: Conforme previsto, a análise de ganhos e perdas atuariais dependerá da própria fonte geradora de divergência entre Avaliações Atuariais, conforme podemos verifica na presente análise.**

**Considerando divergência proveniente de premissa, poderá ser apresentado Plano de Contas das premissas divergentes e o ganho ou perda atuarial será apresentado de forma consolidada. No entanto, se a divergência for causada principalmente por variação cadastral, poderá se apresentado resultado a nível de servidor que fundamentará o ganho ou a perda atuarial causada pela variação na base.**

**Finalmente, alteração proveniente de alteração legal poderá ser feita por análise temporal do Plano de Contas, nada melhor que o Contador para realizar uma análise mais eficaz.**

### **PARECER ATUARIAL**

Perspectivas de Alteração Futura no Perfil e na Composição da Massa de Segurados, está sendo estudado, muito remotamente, um concurso público, para reposição da massa dos ativos, face aposentadorias ou pensões dos que faleceram.

Atualmente, temos **6.104** servidores ativos efetivos e **1364** aposentados + pensionistas ou seja, são **4** ativos contribuindo para cada **1** elegível do RPPS na população de segurados, sendo um cálculo ideal **5** servidores ativos para cobrir **1** elegível ao regime.

Adequação da Base de Dados Utilizada e Respectivos Impactos em Relação aos Resultados Apurados, sendo que no presente ano não foi informado na base os tempos de contribuições anteriores, conforme planilha recebida.

As informações foram consideradas satisfatórias para execução dos cálculos atuariais, contudo alguns ajustes pontuais foram necessários para preencher ou corrigir dados considerados inconsistentes, mas que não impactam de forma significativa os resultados apurados.



Ressaltamos a importância de se manter uma base de dados atualizada e consistente, uma vez que ela influencia diretamente nos resultados atuariais. Análise dos Critérios Financeiros e Métodos Atuariais Adotados e Perspectivas Futuras de Comportamento dos Custos e dos Compromissos do Plano de Benefícios, estão devidamente registrados no Relatório da Avaliação Atuarial.

Foram adotados, para todos os benefícios, o regime financeiro de capitalização e o método de financiamento Idade de Entrada Normal. O regime financeiro e o método atuarial adotados estão em conformidade com as normas de avaliação atuarial dos RPPS e adequados à massa de segurados deste RPPS.

Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e Análises de Sensibilidade para os Resultados, foram dentro dos critérios aceitáveis.

As hipóteses foram escolhidas com base na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema e estão fundamentados no relatório da avaliação atuarial. Como foi possível calcular a taxa de duration, adotamos a taxa anual de juros de **4,97%**, mantendo-se todas as demais hipóteses adotadas na avaliação oficial.

As responsabilidades relativas a base de dados e ao tempo de contribuição para outros Regimes dos servidores ativos, é de inteira responsabilidade do Ente Federativo/RPPS, anteriores à posse.

Esta avaliação mensurou estimadamente o valor da compensação previdenciária para outro Regime instituidor, tenha direito de receber do Regime Geral de Previdência Social, como regime de origem, relativamente aos ex-segurados daquele Regime que recebam aposentadoria programada e a sua respectiva pensão no âmbito do RPPS, uma vez que o cadastro apresentado não indicou servidores que contribuíram àquele RGPS.

O valor atual da compensação previdenciária a receber, dos benefícios a receber, foi considerado por existir o respectivo Convênio de Compensação, apesar de até o presente momento não ter recebido nenhum repasse do RGPS.

Composição e Características dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios:

Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS: 671.327.027,24 Data de Referência: 31/12/2023

Aplicações em Segmento de Renda Variável – RPPS: 65.050.270,52 Data de Referência: 31/12/2023

Aplicações em Segmento Imobiliário – RPPS: 0,00 Data de Referência: 31/12/2023

Aplicações em Enquadramento – RPPS: 0,00 Data de Referência: 31/12/2023

Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento – RPPS: 0,00 Data de Referência: 31/12/2023

Demais Bens, Direitos e Dação:

Ativos saldo em conta corrente: 0,00 Data de Referência: 31/12/2023

Saldo Devedor de Parcelamento: 11.815.707,57

Limite do Desconto Atuarial - LDA e Plano de Amortização em Lei: 414.854.956,42

Reservar Total a Amortizar: -1.952.221.450,42

Segundo informação do próprio RPPS, todos os investimentos estão enquadrados conforme a Legislação correspondente e, na data base do cálculo, sendo apresentados valores dos ativos garantidores, que totalizaram: **737.345.761,37**

O valor total dos parcelamentos (Saldo devedor na data focal): **11.815.707,57**

Varição dos Compromissos do Plano VABFaC:

DESCRIÇÃO	2023	2024
VABFaC	1.901.054.675,52	2.243.670.031,77
<b>VARIAÇÃO</b>		<b>18,02%</b>

Como podemos observar houve aumento do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder-VABFaC, na ordem de **18,02%**, face alguns fatores como: alteração da Tábua de Mortalidade, Aumento ou Redução na massa segurada, base de dados inconsistente, falta de cadastro do tempo anterior, alteração da meta atuarial e percentual utilizada no crescimento de remuneração e benefícios, compensação previdenciária informada ou não.

Varição do VACFaC Ente e Servidor:

DESCRIÇÃO	2023	2024
VACFaC Ente	852.043.627,65	1.076.874.340,42
VACFaC Servidor	994.050.898,93	1.342.864.840,65
<b>VARIAÇÃO ENTE</b>		<b>26,39%</b>
<b>VARIAÇÃO SERVIDOR</b>		<b>35,09%</b>

O valor atual das contribuições futuras (VACaF) neste exercício em comparação com o anterior aumentou em **26,39% a parte do Ente Federativo** e na ordem de **35,09%** a parte do **Servidor**, podendo ser devido as bases de dados apresentadas e/ou a mudança da tábua de mortalidade.

A comparação dos salários médios dos servidores ativos, aumentou conforme quadro abaixo, podemos observar que houve aumento na média salário na ordem de **14,56%**, o que contribui para variação na Reserva de Benefícios a Conceder-RMBaC.

DESCRIÇÃO	2023	2024
Salário Médio	4.093,71	4.689,66
<b>VARIAÇÃO</b>		<b>14,56%</b>

A folhas de benefícios dos aposentados e pensionistas, como podemos verificar a seguir, sofreu aumento de **24,47%** para os aposentados e **11,82%** para os pensionistas que também contribuindo para a variação da Reserva de Benefícios Concedidos-RMBC.

DESCRIÇÃO	2023	2024
Salário M Aposentados	2.114,19	2.631,53
Salário M Pensionistas	1.540,51	1.722,55
<b>VARIAÇÃO APOSENTADOS</b>		<b>24,47%</b>
<b>VARIAÇÃO OS PENSIONISTAS</b>		<b>11,82%</b>

DESCRIÇÃO	2023	2024
VABFC	612.839.724,64	872.567.844,01
<b>VARIAÇÃO</b>		<b>42,38%</b>

As variações dos valores atuais dos compromissos do plano estão compatíveis com as variações observadas nas folhas salariais e de benefícios considerando a base de dados e de acordo com a capitalização das obrigações apurados no exercício anterior. Destaque-se ainda que as mudanças na taxa de juros, no tempo anterior e nas tábuas biométricas influenciam nessas variações, acarretando um aumento de **42,38% do VABFC**.

Resultado da avaliação atuarial da situação financeira e atuarial do RPPS, resultou em uma alíquota técnica atuarial total de: **81,96%**, que de acordo com a disponibilidade financeira do Ente Federativo em honrar compromissos também com o Município, será sacrifício aplicá-la.

Alíquotas		Descrição
<b>CUSTO NORMAL</b>	65,46%	Alíquota de contribuição previdenciária pura
<b>CUSTO ADICIONAL</b>	16,50%	Alíquota de contribuição de amortização Uniforme
<b>Total</b>	<b>81,96%</b>	<b>Alíquota total de contribuição sem a Taxa de Administração</b>

Considerando o Limite do Desconto Atuarial, Avaliação Atuarial apurou um custo normal total que garante o equilíbrio do plano relativo aos créditos previdenciários futuros de **65,46%**, incluída a taxa administrativa e um custo adicional correspondente a **1/3** dos juros para o primeiro período de **2.610.405,09**, baseado nos resultados de folha de pagamento dos servidores ativos efetivos e folha de benefício dos elegíveis ao regime, teremos o seguinte resultado:

Resultado com o Pagamento mensal 2024 para amortização do déficit atuarial considerando: 1/3, 1/2 ou 100% do juros amortizar	
Descrição	Resultado
Vlr Total FI Ativos	R\$ 28.625.682,80
% da Alíquota Total Contributiva Sugerida + Taxa de Administração	65,46%
Vlr da Contribuição	<b>R\$ 18.738.371,96</b>
Vlr Mensal da Dívida Parcelada a Capitalizar e Rendimento Médio mês	<b>R\$ 7.350.474,97</b>
Custo Adicional Mensal - Insuficiência Financeira ou Suplementar - Patronal	<b>R\$ 5.407.466,00</b>
Vlr Total FI Inativos e Pensionistas	<b>-R\$ 2.555.856,72</b>
Vlr Total FI Riscos Iminentes	<b>-R\$ 414.509,33</b>
Vlr Total Despesas Administrativa Média Estimada	<b>R\$ 0,00</b>
Vlr do Saldo Líq Mensal a Capitalizar	<b>R\$ 30.290.569,53</b>
Saldo Líq Anual a Capitalizar	<b>R\$ 363.486.834,35</b>
<b>Haverá saldo a capitalizar</b>	

Caso fosse considerado esse resultado e os **6.104** servidores ativos efetivos, teremos uma média de **Total** de contribuição para cada servidor ativos efetivo de **R\$ 5.489,59**, que corresponde a **225,76%** do custo médio de **R\$ 2.431,61** de cada elegível ao regime, se considerarmos a contribuição acrescida do valor mensal da dívida parcelada a capitalizar e rendimento médio mês dos investimentos, com base nos dados na data focal de 31/12/2023.

### IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Dentre os riscos existentes, destacamos a necessidade de um planejamento para após 2025 quando deverá ser obrigatório a entrada de taxas suplementares uniformes técnicas para atingir o equilíbrio atuarial e financeiro do Regime, hoje, essa alíquota totaliza: **65,46%** de custo normal + **16,50%** de custo adicional de insuficiência financeira ou suplementa, totalizando **81,96%**, ou seja: Ente Federativo: **67,96%** e Servidor: **14,00%**, devendo a Taxa de Administração de **2,00%** na ocasião ser de responsabilidade do Ente Federativo e suas autarquias e fundações .

Há necessidade de um olhar mais crítico para a proporção entre os ativos e inativos que se aproximam uma da outra;

Um planejamento orçamentário para quando do pagamento dos benefícios, o RPPS não ser obrigado a solicitar desembolsos extras do Ente Federativo suas autarquias e fundações, observando o que rege a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Como sabemos o Atuário sugere as alíquotas e critérios a serem aplicados, devendo o Ente Federativo, junto com o RPPS, analisar a disponibilidade financeira para não infringir a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao percentual máximo de despesa de pessoal sobre a receita líquida, cujo limite prudencial de segurança financeira é de **54%**, sendo o máximo **60%** da receita líquida do Município.

Como podemos observar no gráfico abaixo, pelas avaliações atuariais realizadas a cobertura da Reserva de Benefícios Concedidos não está sendo realizada, o que irá exigir uma alíquota mais alta a ser calculada na próxima avaliação, se não houver outra providência pelo Ente Federativo, que junto com o Gestor do RPPS deverá verificar o que está implicando no resultado significativamente negativo, para o equilíbrio atuarial e financeiro do regime.

<b>DIFERENÇA PARA CONSTITUIÇÃO DA RESERVA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>					
<b>Descrição</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Ativo Total do Plano</b>	<b>385.526.253,46</b>	<b>442.413.735,85</b>	<b>506.267.533,14</b>	<b>602.651.181,24</b>	<b>736.603.752,76</b>
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)	312.355.566,92	385.872.086,83	567.984.996,66	612.839.724,64	872.567.844,01
Diferença para Constituição da Reserva de Benefícios Concedidos	-73.170.686,54	-56.541.649,02	61.717.463,52	10.188.543,40	135.964.091,25
<b>% Ativo/BC</b>	<b>123,43%</b>	<b>114,65%</b>	<b>89,13%</b>	<b>98,34%</b>	<b>84,42%</b>

A não concretização das hipóteses atuariais, especialmente o retorno financeiro esperado com base na meta atuarial, o recebimento do fluxo de compensação previdenciária, que é salutar ao regime, devendo ser avaliados aumentos espontâneos salariais muito acima das expectativas, que poderá impactar sensivelmente o resultado atuarial e aumentar a contribuição do Ente Federativo, podendo exigir um aumento de contribuição dos participantes do Regime, principalmente, a necessidade de um planejamento para após 2025 quando poderá ser obrigatório a entrada de taxas suplementares técnicas uniformes para atingir o equilíbrio total atuarial e financeiro do Regime.

**À apreciação e decisão dos responsáveis pela administração e manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.**

  
**ALCIR ANTONIO DE AZEVEDO**  
**ATUÁRIO – MIBA 548 – MTPS RJ**